



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento de Gestão de Instrumentos de Repasse e Parcerias
Coordenação-Geral de Execução de Obras

Parecer nº 145/2026/CGEO DIRP/DIRP/SDR

Referência: 59000.019665/2025-04

Convênio nº: 983752/2025;

Programa: Ação 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - RP8 - EMENDA DE COMISSÃO;

Interessado: Município de Rorainópolis - RR;

Objeto: Pavimentação de estradas vicinais no Município de Rorainópolis - RR.

Assunto: Análise do Termo de Referência do Projeto Básico.

1. OBJETIVO

1.1. O presente parecer tem por finalidade a análise e aprovação do Termo de Referência do Projeto Básico apresentado pela Prefeitura Município de Rorainópolis - RR – PROPONENTE – à União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial do Ministério do Desenvolvimento Regional – CONCEDENTE, no âmbito do Termo de Convênio nº 983752/2025.

2. HISTÓRICO

2.1. O Plano de Trabalho foi aprovado por meio do Parecer nº 364/2025/CGEO/DIRP/SDR (6257781), emitido em 25 de novembro de 2025, referente à solicitação de transferência de recursos para a "Pavimentação de estradas vicinais no Município de Rorainópolis - RR". O valor global da proposta foi de **R\$ 5.242.201,48** (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e um reais e quarenta e oito centavos), sendo **R\$ 5.231.738,00** (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil setecentos e trinta e oito reais) oriundos de cooperação financeira deste Ministério e **R\$ 10.463,48** (dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) correspondentes à contrapartida do Conveniente.

2.2. No âmbito da presente análise, destaca-se que a meta referente à elaboração do projeto executivo possui valor estimado de **R\$ 261.586,90**, conforme previsto no instrumento, o qual será objeto da contratação ora analisada.

2.3. O conveniente apresentou, por meio da plataforma Transferegov.br, na aba "Plano de Trabalho – Anexos", a documentação técnica referente ao Termo de Referência do Projeto Básico, a qual constitui o objeto da presente análise técnica.

3. ANÁLISE

3.1. Trata-se da análise do Termo de Referência inserido na plataforma Transferegov.br, referente à contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Estradas Vicinais, no âmbito do instrumento em epígrafe.

3.2. A presente análise tem por objetivo verificar a conformidade técnica do documento à luz da Portaria Conjunta nº 33/2023, bem como sua aderência às diretrizes da ação orçamentária pertinente e à adequada caracterização do objeto proposto.

3.3. Nos termos do art. 10, inciso XXV, da referida Portaria, o Termo de Referência constitui documento indispensável à contratação de bens e serviços, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

XXV - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- j) adequação orçamentária;

3.4. Dessa forma, a análise ora empreendida observa a verificação do atendimento a tais requisitos normativos, visando assegurar a regularidade, a consistência técnica e a viabilidade da contratação pretendida.

3.5. Foi apresentado Termo de Referência (6565803) pelo conveniente, inserido na plataforma Transferegov.br, referente à contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Rorainópolis/RR, no âmbito do Convênio nº 983752/2025/MIDR/PMR. O documento contempla a definição do objeto, a justificativa da contratação, o detalhamento do escopo dos serviços e a estimativa de custos, evidenciando a necessidade de elaboração de projeto executivo como condição indispensável para a adequada execução da futura obra.

3.6. Verifica-se, ainda, que o Termo de Referência apresenta descrição pormenorizada das atividades técnicas a serem desenvolvidas, incluindo levantamentos topográficos, estudos geotécnicos e hidrológicos, quando aplicáveis, elaboração dos projetos geométrico, de terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização, bem como a produção de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas necessárias à completa caracterização do empreendimento.

3.7. Adicionalmente, o documento estabelece diretrizes quanto à forma de execução, critérios de medição e pagamento, prazos, requisitos de capacidade técnica e condições de entrega dos produtos, evidenciando uma estrutura compatível com a natureza da contratação pretendida. Dessa forma, observa-se que o Termo de Referência apresentado busca contemplar os elementos essenciais exigidos pela Portaria Conjunta nº 33/2023 para a adequada instrução processual, permitindo, em tese, a análise da viabilidade técnica da contratação proposta.

3.8. Ademais, o Termo de Referência está alinhada às etapas de planejamento da contratação, sendo respaldada pelo Estudo Técnico Preliminar (6565785) correspondente, o qual evidencia a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e a viabilidade técnica do objeto.

3.9. Ressalta-se, ainda, que o documento foi acompanhado de anexos técnicos que contribuem para a adequada delimitação da área de intervenção, incluindo a identificação das vias vicinais objeto do projeto, com indicação de suas extensões e localização geográfica, conforme apresentado no Anexo 1, que discrimina as vicinais 32 e 33, totalizando aproximadamente 13.049,12 metros de extensão.

3.10. Dessa forma, a entrega do Termo de Referência, em conjunto com seus documentos complementares, permite o prosseguimento do processo quanto ao seu conteúdo, não sendo possível, neste momento, **identificar inconsistências formais na documentação apresentada, sem prejuízo da verificação detalhada de sua conformidade com os normativos vigentes e com as diretrizes do órgão concedente.**

4. CONCLUSÃO

4.1. Após análise do Termo de Referência e dos documentos complementares apresentados, verifica-se que, sob o prisma técnico, a documentação encontra-se devidamente instruída, não sendo identificadas, neste momento, inconsistências formais que impeçam o prosseguimento do feito.

4.2. O documento apresenta os elementos essenciais à caracterização do objeto, bem como diretrizes suficientes para a futura contratação, em consonância com os normativos aplicáveis, notadamente a Portaria Conjunta nº 33/2023.

4.3. Dessa forma, conclui-se pela **APROVAÇÃO do Termo de Referência**, estando o conveniente **autorizado a prosseguir com o procedimento licitatório**, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

4.4. Assim, submetem-se os autos à consideração superior para, caso haja concordância, dar-se continuidade aos trâmites cabíveis.

[documento assinado eletronicamente]

Gabriel Barros Dolabella

Coordenador-Geral CGEO



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barros Dolabella, Coordenador-Geral**, em 30/03/2026, às 18:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6565814** e o código CRC **CD57A859**.